

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15.258/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.886.063,40 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, sessenta e três reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE JANEIRO DE 2024

Axel Graef – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 15.258/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIM O	REDUÇÃ O	
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.412 5	33909 2	166 150	187.511,56	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0154.671 5	33909 2	150 103	339.082,60	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.419 1	33901 4	150 000	11.250,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.627 2	33909 2	150 102	259.080,90	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.420 1	33910 8	150 000	1.211.210,0 0	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.633 8	33903 9	150 102	72.360,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.633 8	44905 2	150 102	976.750,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.615 8	33903 2	160 050	57.600,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0136.504 2	33904 7	150 000	20.000,00	-
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	18.125.0147.658 2	33903 5	175 950	98.400,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.507 1	44905 1	150 103	2.458.940,8 9	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.504 0	33913 9	150 102	1.097.700,0 0	-
56.75	FUNDO M. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	16.482.0141.510 3	33913 9	175 550	76.410,43	-
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOES ESTRATEGICAS	04.122.0145.419 1	33909 2	150 000	19.767,02	-
16.72	FUNDO	08.244.0027.412	33903	166	-	-



	MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	5	0	150		187.511,56
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0154.6715	339039	150103	-	339.082,60
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339030	150000	-	11.250,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	150102	-	259.080,90
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	319113	150000	-	1.211.210,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5257	449052	150102	-	49.110,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5529	339030	150102	-	1.000.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.0133.6158	339030	160050	-	57.600,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.4191	339014	150000	-	20.000,00
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	18.122.0145.4192	339035	175950	-	98.400,00
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5312	449051	150103	-	2.458.940,89
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5040	449151	150102	-	597.700,00
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.6400	449151	150102	-	500.000,00
56.75	FUNDO M. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	16.482.0141.5103	449151	175550	-	76.410,43
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOES ESTRATEGICAS	04.122.0145.4191	339014	150000	-	5.383,48
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOES ESTRATEGICAS	04.122.0145.4191	339033	150000	-	14.383,54
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					6.886.063,40	6.886.063,40

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.661.50 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 1.755.50 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 15.259/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE JANEIRO DE 2024

Axel Grael – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 15.259/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339036	150102	248.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339041	150102	390.000,00	-
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	04.122.0145.4187	339039	150102	-	638.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					638.000,00	638.000,00

NOTA:

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.260/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 31 DE JANEIRO DE 2024

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.260/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6187	339039	150102	500.000,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	339030	150102	-	500.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					500.000,00	500.000,00

NOTA:

FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.261/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidos, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DG, ocupado anteriormente por **Leandro Augusto da Silva**, da Secretaria Executiva e 01 (um) cargo Assistente A, símbolo CC-4, da Administração Regional da Região Oceânica, ocupado anteriormente por **Flávia Dória de Souza** para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 15.262/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes dos Anexos do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE NOVEMBRO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.262/2024
CARGOS TRANSFORMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO	SÍMBOLO	ANTERIORMENTE OCUPADO POR
Diretor	DG	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA



Assistente A	CC-4	FLÁVIA DORIA DE SOUZA
CARGO	SIMBOLO	QTD
Subsecretário	SS	01

DECRETO Nº 15.263/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado anteriormente por **Caroline Ricart Chilingue de Carvalho** para o Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 15.264/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes dos Anexos do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.264/2024
CARGOS TRANSFORMADOS DO GABINETE DO VICE PREFEITO

CARGO	SIMBOLO	ANTERIORMENTE OCUPADO POR
Assessor B	CC-2	CAROLINE RICART CHILINGUE DE CARVALHO
Assessor C	CC-3	VERONICA DE OLIVEIRA VELLOSO

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NO GABINETE DO VICE PREFEITO

CARGO	SIMBOLO	QTD
Assessor A	CC-1	1

DECRETO Nº 15.265/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesas, o cargo constante do Anexo do presente Decreto e o saldo remanente do Decreto nº 15.262/2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.265/2024
CARGOS TRANSFORMADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO	SIMBOLO	ANTERIORMENTE OCUPADO POR
Diretor	DG	PRISCILA COSTA ROCHA RAPHAEL

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARGO	SIMBOLO	QTD
Consultor	CG	01

DECRETO Nº 15.266/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 12 e 14 de fevereiro (segunda feira e quarta feira) do corrente ano, salvo nas repartições cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe, for indispensável, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 31 DE JANEIRO DE 2024

AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 197/2024 – Nomeia **LEANDRO DE ALMEIDA FARIA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de **Leandro Silva Villas Boas**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 198/2024 – Exonera, a pedido, **RODRIGO BARBOSA CELESTINO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Governo.

Port. Nº 199/2024 – Nomeia **MURILO ANTONIO RIOS ALVES** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Governo, em vaga decorrente da exoneração de **Rodrigo Barbosa Celestino**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 200/2024 – Exonera, **MURILO ANTONIO RIOS ALVES** do cargo de Assessor C, símbolo CC-3, da Secretaria Executiva por ter nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 201/2024 – Nomeia **ADRIANO DOS SANTOS FONSECA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de **Murilo Antonio Rios Alves**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 202/2024 – Exonera, a pedido, **RENATA SOBRAL SOARES** do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional da Região Oceânica.

Port. Nº 203/2024 – Nomeia **CINTIA SANTOS NASCIMENTO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de **Renata Sobral Soares**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 204/2024 – Exonera, a pedido, **JOSÉ GIZIEL PEREIRA DA SILVA** do cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional da Região Oceânica.

Port. Nº 205/2024 – Nomeia **DILMA FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de **José Giziel Pereira da Silva**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 206/2024 – Exonera, a pedido, **SÉRGIO MURILO OLIVEIRA DE ARAÚJO** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal do Governo.



Port. Nº 207/2024 – Nomeia **MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE ARAÚJO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal do Governo, em vaga decorrente da exoneração de **Sérgio Murilo Oliveira de Araújo**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 208/2024 – Exonera, a pedido, **ANDERSON MONTEIRO LUCIANO** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Icaraí.

Port. Nº 209/2024 – Nomeia **DOUGLAS PEREIRA GONÇALVES** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de Icaraí, em vaga decorrente da exoneração de **Anderson Monteiro Luciano**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 210/2024 – Exonera, a pedido, **SÉRGIO ARTHUR BONELLI CALDIERI** do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional da Região Oceânica.

Port. Nº 211/2024 – Nomeia **ANDRÉ AUGUSTO FURTADO SALGUEIRO** para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de **Sérgio Arthur Bonelli Caldieri**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 212/2024 – Exonera **ANDRÉ AUGUSTO FURTADO SALGUEIRO** do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional da Região Oceânica, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 213/2024 – Exonera, a pedido, **FLÁVIA DORIA DE SOUZA** do cargo de Assistente A, CC-4, da Administração Regional da Região Oceânica.

Port. Nº 214/2024 – Exonera **JEFFERSON MOURA DUARTE DA SILVA** do cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude, da Secretaria Municipal do Governo, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. Nº 215/2024 – Nomeia **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude, da Secretaria Municipal do Governo, em vaga decorrente da exoneração de **Jefferson Moura Duarte da Silva**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 216/2024 – Exonera, a pedido, **ALESSANDRO MIRANDA CARNEIRO DA CUNHA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude, da Secretaria Municipal do Governo.

Port. Nº 217/2024 – Nomeia **JEFFERSON MOURA DUARTE DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude, da Secretaria Municipal do Governo, em vaga decorrente da exoneração de **Alessandro Miranda Carneiro da Cunha**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 218/2024 – Exonera, a pedido, **LEANDRO AUGUSTO DA SILVA** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 219/2024 – Exonera, **VERONICA DE OLIVEIRA VELLOSO** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Gabinete do Vice Prefeito, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 220/2024 – Exonera, **PRISCILA COSTA ROCHA RAPHAEL** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal do Governo, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 221/2024 – Nomeia **RODRIGO SILVA MOREIRA** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal do Governo, em virtude da transformação do Decreto nº 15.262/2024.

Port. Nº 222/2024 – Nomeia **VERÔNICA DE OLIVEIRA VELLOSO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, do Gabinete do Vice Prefeito, em virtude da transformação do Decreto nº 15.264/2024, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 223/2024 – Nomeia **PRISCILA COSTA ROCHA RAPHAEL** para exercer o cargo de Consultor, CG, do Secretaria Municipal de Governo, em virtude da transformação do Decreto nº 15.265/2024.

Port. Nº 224/2024 – Exonera, a pedido, **TIAGO ROCHA** do cargo de Assessor 02, TIC 5, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 225/2024 – Exonera, a pedido, **MARINA DE PAULA FERREIRA COSTA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva

Port. Nº 226/2024 – Nomeia **SIDNEY FERREIRA COSTA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de **Marina de Paula Ferreira Costa**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 227/2024 – Exonera, a pedido, **MARIANA SILVEIRA SAMY MOTTA PEREIRA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 228/2024 – Nomeia **REGINA LUCIA DE MELLO FERNANDES CORNELIO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva em vaga decorrente da exoneração de **Mariana Silveira Samy Motta Pereira**, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigendas

Na Portaria nº 196/2024, publicada em 31/01/2024, onde se lê: em cargo transferido pelo Decreto Nº 15.255/2024, leia-se: em cargo transferido pelo Decreto Nº 15.257/2024.

Na Portaria nº 186/2024, publicada em 31/01/2024, onde se lê: matrícula nº 1.241.473-3, leia-se: matrícula nº 1.241.473-7.

No Decreto nº 15.211/2023, onde se lê:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIM O	REDUÇÃ O	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	170400	4.159.865,04	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319092	280150	332.111,29	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319092	280150	409.053,07	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4035	339093	174900	468.253,20	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.782.0135.4022	339093	155399	34,69	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.392.0136.5542	449051	270400	6.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E	15.451.0132.3008	449051	270400	6.375.723,62	-

	SANEAMENTO					
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.306.0142.6 258	44905 1	17490 0	-	468.253, 20
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0 956	99999 9	17040 0	-	4.159.86 5,04
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				16055 0	-	34,69
SUPERÁVIT FINANCEIRO				27040 0	-	13.116.8 87,98
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					17.745.040, 91	17.745.0 40,91

LEIA-SE:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6 067	33903 9	17040 0	4.159.865,0 4	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0 952	31909 2	28015 0	332.111,29	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0 954	31909 2	28015 0	409.053,07	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4 035	33909 3	17490 0	468.253,20	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.782.0135.4 022	33909 3	15539 9	34,69	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	15.392.0136.5 542	44905 1	27040 0	6.000.000,0 0	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	15.451.0132.3 008	44905 1	27040 0	6.375.723,6 2	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.306.0142.6 258	44905 1	17490 0	-	468.253, 20
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0900.0 956	99999 9	17040 0	-	4.159.86 5,04
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				15539 9	-	34,69
SUPERÁVIT FINANCEIRO				27040 0	-	12.375.7 23,62
SUPERÁVIT FINANCEIRO				28015 0	-	741.164, 36
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					17.745.040, 91	17.745.0 40,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 44/2024 - LOTAR, WILSON SILVA, Gari, nível 01, categoria I, matrícula 1.229.264-7, do Quadro Permanente, na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI**, referente ao processo **990000844/2024**.

PORTARIA Nº 099/2024 - Designar a servidora **LEONARDO NUNES MAIA**, como **RELATORA**, os servidores **JAILCE JANE ARMOND** e **PATRICIA MAIA CARREIRO** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº **9900008949/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **9900008572/2024**.

PORTARIA Nº 100/2024 - Designar a servidora **JAILCE JANE ARMOND**, como **RELATORA**, os servidores **PATRICIA MAIA CARREIRO** e **LEONARDO NUNES DA SILVA** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº **9900008952/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **9900008595/2024**.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº092/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/005350/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1633/2021**.

PORTARIA Nº093/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006085/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1735/2021**.



PORTARIA Nº094/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006095/2021, instaurado pela Portaria nº 1745/2021.

Despacho do Secretário

9900059494/2023 - PROGRESSÃO FUNCIONAL – Deferido

EXTRATO Nº 02/2024-SMA.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 01/2024. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, representada neste ato por **FABIO SARLI GUIMARÃES**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO a concessão pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob condições especiais, de empréstimo consignado aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói, mediante consignação em folha de pagamento. **PRAZO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO entra em vigor na data de publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de 60 meses, na forma da lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante a celebração de TERMO ADITIVO. **FUNDAMENTO:** Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115 de 27 de novembro de 2018 e pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº 990/33613/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024.

EXTRATO Nº 03/2024-SMA.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 01/2023. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, representada neste ato por **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores e monitores, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, para atender as necessidades da Administração Direta da Prefeitura de Niterói. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 36/2022, através de Ata de Registro de Preço, do tipo menor preço por item com critério de julgamento anual. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/01/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.799.989,60 (três milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.599.979,20 (sete milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.6337; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 000301, datada de 25/01/2024. **FUNDAMENTO:** Arts. 57, §1º inciso IV e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/5416/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2023**, referente ao processo nº 9900013268/2023, que visa a Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para o Fornecimento de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, adjudicando a aquisição as empresas abaixo relacionadas, com o valor global licitado de R\$ 511.980,00 (quinhentos e onze mil novecentos e oitenta reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA: MAX ESCOLAR LTDA
CNPJ: 51.628.440/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Almofada para carimbo nº 02 - cor azul.	Star	50	300	3,64	1.092,00
02	Almofada para carimbo de borracha, preta – tamanho 3.	Star	50	300	3,50	1.050,00
03	Marcador de páginas transparente com 05 (cinco) cores sortidas BT 125 FL (POP-UP FLAGS).	Master	300	1.000	2,10	2.100,00
06	Bloco rascunho em bloco, pautado med. 210x297 mm, com 100 folhas.	Max	500	2.000	5,97	11.940,00
10	Clips niquelado nº 03 c.x. c/ 50.	Fix	500	2.500	2,01	5.025,00
11	Clips para papel, aço niquelado, nº 02.	Fix	500	2.500	2,08	5.200,00
12	Clips para papel, aço niquelado, tipo comum, nº 0.	Fix	500	2.500	1,98	4.950,00
13	Clips para papel, aço niquelado, tipo comum, nº 06.	Fix	500	2.500	1,96	4.900,00
14	Cola bastão 90gr.	Cola	300	3.000	1,70	5.100,00
19	Colchete em amarelo, cabeça redonda, nº 10.	Fix	300	1.500	5,17	7.755,00
22	Faca Oifa, tamanho: Grande	Master	50	500	2,00	1.000,00
29	Elástico de borracha natural ou sintética, caixa 25g, nº 18.	Premier	500	2.000	0,99	1.980,00
40	Grafite 0,5.	Leo	100	2.000	0,43	860,00
46	Grafite 0,7.	Leo	300	2.000	0,43	860,00
57	Plástico transparente, folha tipo saco, com 4 furos.	Dac	1.000	10.000	0,09	900,00
58	Prendedor de papel c/ abas, tamanho grande.	Lyke	300	1.500	0,70	1.050,00
61	Régua plástica, transparente, 30 centímetros.	Dello	300	3.000	0,60	1.800,00
64	Anote e Cole, cor amarelo, 51x38mm.	Master	1.000	4.000	0,85	3.400,00
						60.962,00

EMPRESA: VIPE COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 17.526.067/0001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Apontador plástico, com um furo comum.	Jocar	300	800	0,20	160,00
8	Borracha para lápis, com duas pontas.	Jocar	500	2.000	0,35	700,00
31	Envelope correspondência, pardo, 240x320mm, pct c/10.	Reipel	500	3.000	2,80	8.400,00
32	Envelope correspondência 330x440, pct c/10.	Reipel	500	3.000	4,68	14.040,00
42	Hidrocor com 12 cores.	Jocar	300	1.500	2,70	4.050,00
44	Lapiseira 0,5.	Jocar	300	2.000	1,35	2.700,00
45	Lapiseira 0,7.	Jocar	300	2.000	1,35	2.700,00
63	Tinta para carimbo de borracha, sem óleo, na cor preta.	Starprint	50	800	2,70	2.160,00

34.910,00

EMPRESA: PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 49.618.856/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Barbante Algodão com 08 (oito) fios, rolo com 250 g.	JAF	500	3.000	5,00	15.000,00
21	Etiqueta autoadesiva "URGENTE".	PB	300	2.000	2,50	5.000,00
39	Arquivo para Pasta Suspensa em poliestireno, para 06 pastas ou similar	ACP	300	2.000	17,00	34.000,00

54.000,00

EMPRESA: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.198.623/0002-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Bloco rascunho pautado, 155x205 mm, com 100 folhas.	Filipaper	500	2.000	3,76	7.520,00
15	Cola plástica branca, frasco com 90gr.	Hero	300	3.000	1,39	4.170,00
23	Fita adesiva incolor, larg. 19mm x 33m.	Kit	300	3.000	1,30	3.900,00
48	Livro Ata capa preta, formato escritório, pautado, com 200 folhas.	São Domingos	100	1.000	17,93	17.930,00

33.520,00

EMPRESA: ANA CS - COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.800.925/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Caixa Box Arquivo em plástico 360x140x250 mm.	Polibras	1.000	6.000	3,65	21.900,00
20	Pen drive - 32 GB	Multilaser	300	1.500	21,27	31.905,00
24	POST-IT POP-UP Amarelo, 100 folhas, format da folha 76x76mm - REFIL.	Masterprint	150	2.000	2,50	5.000,00
47	Livro Ata capa preta, formato escritório, pautado, com 100 folhas.	São Domingos	100	1.000	10,60	10.600,00
49	Marcador fluorescente, cor amarela.	Maxprint	500	6.000	0,64	3.840,00
50	Marcador fluorescente, cor laranja.	Maxprint	500	6.000	0,64	3.840,00
51	Marcador fluorescente, cor verde	Maxprint	500	6.000	0,64	3.840,00
67	Pasta polionda em plástico, com abas e elástico, formato com lombada aproximadamente	Alaplast	500	6.000	3,35	20.100,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Grampeador médio, tipo escritório 266, metal pintado para 40 Folhas.	Be Art	100	2.000	18,36	36.720,00
54	Pincel atômico, cor azul.	Be Art	100	500	1,15	575,00
55	Pincel atômico, cor preta.	Be Art	100	500	1,10	550,00
56	Pincel atômico, cor vermelha.	Be Art	100	500	1,10	550,00
62	Tesoura média 8".	Be Art	100	500	4,01	2.005,00
						40.400,00

EMPRESA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 07.048.323/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Perfurador, tamanho médio, para 30 folhas.	Megalife	100	1.000	22,00	22.000,00
						22.000,00

EMPRESA: RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 16.813.260/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Caixa para correspondência, em poliestireno, com uma bandeja.	Faça Fácil	100	1.000	11,18	11.180,00
41	Grampo para grampeador cobreado 26/6.	Futuro	300	6.000	1,30	7.800,00
65	Anote e Cole, cor amarelo, 76x76mm.	Futuro	1.000	4.000	1,60	6.400,00
68	Pasta suspensa kraft Ofício.	Frama	2.000	10.000	1,33	13.300,00
						38.680,00

EMPRESA: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 21.189.579/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Papel carbono azul, formato A4 (21x29,7cm), capacidade para 10 vias, para escrita manual, caixa com 100 folhas.	VMP	10	50	25,50	1.275,00
53	Percevejo latão, cabeça redonda, bordos finos, caixa com 100.	BRW	10	200	2,19	438,00
						1.713,00

EMPRESA: DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	Bloco Cubo Lembrete 85x85 - 90 gr. Brief Case Spiral PT 700 fis.	Filicube	300	4.000	11,45	45.800,00
						45.800,00

ERRATA (1)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

No item 9.1 do Edital

Onde se lê: 9.1 Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preços das licitantes deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação em 03 (três) invólucros distintos e separados, conforme o disposto nos itens 10, 13 e 15 deste Edital.

Leia-se: 9.1 Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preços das licitantes deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação em 04 (quatro) invólucros distintos e separados, conforme o disposto nos itens 10, 13 e 15 deste Edital.

No item 4.4 do Edital

Onde se lê: 4.4 A participação na presente concorrência implica, tacitamente, para a licitante: a confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação o invólucro padronizado previsto no subitem 13.1 deste Edital e as informações necessárias ao cumprimento desta concorrência; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos e materiais apresentados em qualquer fase do processo.

Leia-se: 4.4 A participação na presente concorrência implica, tacitamente, para a licitante: a confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação as informações sobre o envio do invólucro padronizado previsto no subitem 13.1 deste Edital e as informações necessárias ao cumprimento desta concorrência; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos e materiais apresentados em qualquer fase do processo.

No item 1.2.1 do ANEXO VI

Onde se lê: 1.2.1 As especificações do subitem 11.2 não se aplicam aos exemplos de ações e/ou peças de comunicação digital que trata a alínea 'b' do subitem 11.3.3 e à indicação prevista no subitem 11.3.3.3.6.

Leia-se: Item 1.2.1 do ANEXO VI

1.2.1 As especificações do subitem 11.2 não se aplicam aos exemplos de ações e/ou peças de comunicação digital que trata a alínea 'b' do subitem 1.3.3 e à indicação prevista no subitem 1.3.3.3.6.

A exclusão do subitem 1.3.3.3.4.1 do Anexo VI, por indicar requisito não aplicável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO Nº 005/2024



INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo **SMASES nº 005/2024**, de prorrogação de prazo ao Termo de Contrato nº **005/2022**. **PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **CONTECK COMERCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 30.598.395/0001-37**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de sistema de refrigeração (ar-condicionado), incluindo substituição e/ou recuperação dos elementos que compõem o sistema, de acordo com as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 274.740,96 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). **VERBA:** PT nº 16.72.08.122.0145.6272; CD: 3.3.3.9.0.39.99; Fonte 1.501.03; Nota de Empenho: 000010/2024. **FUNDAMENTO:** Com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Processo administrativo nº 090001074/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024. Omitido do Diário Oficial do dia 25 de janeiro de 2024.

EXTRATO Nº 006/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo **SMASES nº 006/2024**, de prorrogação de prazo com acréscimo ao Termo de Contrato nº **006/2022**. **PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a empresa **UFORT SERVIÇOS E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 33.811.435/0001-75**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do objeto do Contrato nº 006/2022. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 369.135,00 (trezentos e sessenta e nove mil cento e trinta e cinco reais). **VERBA:** PT nº 16.72.08.122.0145.6272; CD: 3.3.3.9.0.39.99; Fonte 1.501.03; Nota de Empenho: 000010/2024. **FUNDAMENTO:** Com base no art. 57, inciso II, art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93 e Processo administrativo nº 090000544/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. Omitido do Diário Oficial do dia 27 de janeiro de 2024.

CORRIGENDA

No extrato nº 002/2024, publicado no Diário Oficial de 23/01/2024 - onde se lê: "...EXTRATO Nº 002/2024 INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo SMASES nº 002/2024..." - leia-se: "...EXTRATO Nº 287/2023 INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo SMASES nº 287/2023..."

- onde se lê: ... VALOR: R\$ 2.584.070,39 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setenta reais e trinta e nove centavos)...

- leia-se: ... VALOR: R\$ 2.266.277,68 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO SMF Nº 03/2024

INSTRUMENTO: Termo de Concessão de Uso nº 01/2024. **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa **POSTO UM AF SOUZA LTDA**, CNPJ nº 04.201.906/0001-25. **OBJETO:** Concessão de Uso destinada à exploração comercial de posto de combustíveis e atividades afins, de imóvel localizado na Av. Visconde do Rio Branco, canteiro central, em frente ao número 655, Bairro Centro (Posto Concha Acústica). **VALOR:** R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais); **PRAZO:** 10 (dez) anos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº 9900045239/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA TOMA DE PREÇOS SMO/UGP/CAF nº 001/2023

A Comissão Especial de Licitação – SMO/UGP/CAF, comunica que a sessão de continuidade do processo licitatório ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2023, à 10:00 h, no Auditório da Defesa Civil, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói – RJ. LINCOLN THOMAZ DA SILVEIRA - Presidente da CEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 02/2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas **RESOLVE:**

Artigo 1º - A composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Convênio nº 01/2023, assinado com a Empresa Municipal de Moradia,

Urbanização e Saneamento – EMUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 321.044.65/0001-89, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900027672/2023, será constituída pelos seguintes servidores da SMARHS: Maria Carolina Campos – CPF nº 145.451.157-56, e Rodrigo Benevides Bittencourt da Costa Maia – CPF nº 144390.637-99.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATO Nº 002/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002/2023. **PARTES:** Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Nova Move Comunicações na Web Ltda.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Site PROCON Niterói. **PRAZO:** Doze (12) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.289,20 (seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho nº 67.01.14.126.0145.6311 - Natureza da Despesa: 33.90.40.00 - Fonte 1.704 - Nota de Empenho nº 000503. **FUNDAMENTO:** Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000028/2021. **Data da Assinatura:** 18/12/2023.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Na forma do inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93, combinado com o Decreto Federal 9412/2018, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação em favor da Empresa **NOVA MOVE COMUNICAÇÕES NA WEB LTDA**, CNPJ/MF nº 21.194.244/0001-22, para a contratação de prestação de serviço, no VALOR de R\$ 6.289,20 (seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), com o Programa de Trabalho: 67.01.14.126.0145.6311, Elemento de Despesa: 33.90.40.00, Fonte: 1.704, tendo em vista a manutenção de site do PROCON Niterói.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP n.º 007/2024, de 31 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar comissão para apresentação, no prazo de 45 dias, de estudo técnico preliminar do Projeto FIPO Digital, em conformidade com a Meta SEOP nº 04.

Membros:

Rodrigo Freitas Saramago - Matrícula 1235.138-5

Gustavo Rodrigues Peçanha - Matrícula 1244.433-0

Levi Machado do Couto Junior – Matrícula 1244.628-0

PORTARIA SEOP n.º 008/2024, de 31 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar comissão para apresentação, no prazo de 60 dias, de estudo técnico preliminar do Projeto CISP 2.0, em conformidade com a Meta SEOP nº 01.

Membros:

Nilson Luiz Cardoso Cunha - Matrícula: 1235.429-8

Flávio Pereira do Nascimento - Matrícula 1235.943-8

Rafael Marques Rangel – Matrícula 1241.474-4

PORTARIA nº 09/2024

CONSIDERANDO o Edital Carnaval 2024 publicado em Diário Oficial do dia 09/01/2024 o qual convocou os interessados da COOPAVUNIT em comercializar bebidas (refrigerantes e guaravitas), bem como a comercialização de alimentos (cachorro quente) a participar do processo de seleção para a obtenção de autorização para o exercício durante o evento.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DEFERIDO** o processo administrativo para o exercício das atividades da COOPAVUNIT no evento “**CARNAVAL 2024**”, conforme relação abaixo;



01- ANTONIO CARLOS (COOPERADO)	PLACA KZK3A80
02- OSMAR GONELLI (COOPERADO)	PLACA LMC8A59
03- ILSANAI LEOCADIO (COOPERADO)	PLACA LBL 1428
04- SELMA CORREA (COOPERADO)	PLACA LMB 4516
05- RAPHAEL BARBOSA (COOPERADO)	PLACA LLJ 1261
06- JHENIFFER SARAIVA (COOPERADO)	PLACA KZO 3526

§1º - Fica estabelecido o horário de 18h às 05h para o exercício da atividade.

§2º - Fica proibido a venda de bebidas alcóolicas pela Coopavunit.

§3º - Fica vedado a utilização de qualquer outro equipamento fora da área compreendida da van.

Art. 3º Ficam **CONVOCADOS** os cooperados acima citado, a comparecerem a Secretaria Municipal de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 – Barreto, no dia 01/02/2024, das 10h às 12h e das 14h às 17h para retirada do cartão de autorização.

PORTARIA nº 10/2024

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **DEFERIDOS** os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900005742/2024	9900006060/2024	9900007440/2024
9900005988/2024	9900007143/2024	

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDOS** os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900038933/2023	9900055786/2023
-----------------	-----------------

Art. 3º - Ficam **INDEFERIDOS** por ausência de edital os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900005790/2024	9900007218/2024	9900007551/2024
9900006960/2024	9900007341/2024	

GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 003/2024

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **Marcelo** Victor Ribeiro de Souza, Mat. 1244.596-0 com pena de **SUSPENSÃO de 03 (três) dias, convertidos em multa**, nos termos do artigo 128, por infringir o artigo 124, inciso XVII, todos da Lei 2.838/2011.

Ao lhe ser ofertado, na FRD 0147/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 013/2024

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **Fabrizio** Gomes da Silva, Mat. 1235.238-3 com pena de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, convertidos em multa**, nos termos do artigo 128, por infringir o artigo 123, inciso II (no dia 28/12/2023), todos da Lei 2.838/2011.

Ao lhe ser ofertado, na FRD 003/2024, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 014/2024

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **Raymar** Marins José, Mat. 1235.260-7 com pena de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, convertidos em multa**, nos termos do artigo 128, por infringir o artigo 123, inciso II (no dia 28/12/2023), todos da Lei 2.838/2011.

Ao lhe ser ofertado, na FRD 009/2024, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas

Publicação 017

Processo: 9900035003/2023

Nome do Requerente: TARAXACUM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Decisão:

Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

Publicação 018

Processo: 9900063519/2023

Nome do Requerente: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA FIA/RJ

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação, mantendo a Intimação 017129.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA Nº 075/FME/2024

Art. 1º - Dispensar, a partir do dia 30/01/2024, **Ivone Albertino Rosa**. Cargo: Professora. Matrícula nº 219.379-5, da função de Gestora dos Contratos nº 024/2023, nº 025/2023, nº 026/2023, nº 027/2023, nº 028/2023, nº 029/2023 e nº 067/2023.

Art. 2º - Designar, a partir de 30/01/2024, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, **Ana Cristina Costa dos Santos**. Cargo: Supervisora Educacional. Matrícula: 233.567-7. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar, como Gestora dos Contratos nº 024/2023, nº 025/2023, nº 026/2023, nº 027/2023, nº 028/2023, nº 029/2023 e nº 067/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da UMEI MARIA JOSÉ MANSUR BARBOSA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar da UMEI MARIA JOSÉ MANSUR BARBOSA, para Assembleia Geral ordinária que será realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Magnólia Brasil, nº 68, Fonseca – Niterói, no próximo dia 05 de fevereiro de 2024, às 8h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 9h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguintes pautas:

- Eleição e posse de novos membros do CEC;
- Calendário de 2024;
- Apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos do PDDE (Rol de despesas 2024);
- Apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos da Verba Escolar;
- Assuntos gerais

CORRIGENDAS:

Na publicação do dia 31/01/2024, referente à convocação da Assembleia da **UMEI PROFESSORA ODETE ROSA DA MOTA**:

Onde se lê: "Convoca o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade Escolar"

Leia-se: "Convoca a comunidade escolar desta UE"

Na publicação do dia 30/01/2024, referente à convocação da Assembleia da **UMEI DARCY RIBEIRO**:

Onde se lê: "Convoca o Conselho Deliberativo do CEC desta Unidade Escolar"

Leia-se: "Convoca a comunidade escolar desta UE"

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ATOS DA PRESIDENTE EDITAL Nº 001/2023

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 3º, § 1º, VII, c da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando à Contratação

Temporária de Servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, conforme justificativa constante do Processo Administrativo n.º 9900034186/2023. Este processo seletivo rege-se-á observadas as seguintes condições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e será organizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria FMS/FGA n.º 684/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 07/09/2023.
- 1.2- O Processo Seletivo Público Simplificado será composto das etapas descritas no Anexo I;
- 1.3- A realização da inscrição implica a concordância do candidato com todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4- O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói, estando o seu conteúdo na íntegra disponível para consulta no sítio eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br.
- 1.5- O presente Edital é composto dos seguintes anexos:
 - Anexo I – Cronograma;
 - Anexo II – Descrição Sintética das Funções;
 - Anexo III – Quadro de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
 - Anexo IV – Critérios Objetivos de Pontuação;
 - Anexo V – Minuta de Contrato;
 - Anexo VI – Formulário de Impugnação de Edital;
 - Anexo VII – Formulário de Recurso de Edital;
 - Anexo VIII – Formulário de Recolocação no Final da Lista de Aprovados;
- 1.6- Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, erratas, avisos, comunicados e outras informações referentes ao presente processo seletivo, que serão publicados no sítio eletrônico especificado no item 1.4.
- 1.7- O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente Edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Niterói.
- 1.8- Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme a ordem de classificação.
- 1.9- A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas.
- 1.10 - Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 1.11- As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Público Simplificado serão regidas pela Lei Municipal n.º 3.378/18.
- 1.12- A Fundação Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 1.13- O número de vagas para cada função, os requisitos para a contratação e as atribuições, carga horária e vencimentos das funções encontram-se nos Anexos II e III deste Edital.
- 1.14- É vedado ao candidato inscrever-se no presente Processo Seletivo Público Simplificado para concorrer a mais de uma função. Após a primeira inscrição realizada, o CPF do candidato ficará bloqueado para novas inscrições, ainda que em outra função.
- 1.15- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de dois dias a contar do dia seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói, através de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico (www.saude.niteroi.rj.gov.br), conforme Anexo VI, o qual deverá ser protocolado junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h.
- 1.16- As Comissões Organizadora e Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado terão o prazo de dois dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 1.15, para se manifestarem sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br), para conhecimento de todos os interessados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão realizadas das 12:00h do dia 10/02/2024 até às 12:00h do dia 15/02/2024, horário de Brasília, exclusivamente no endereço eletrônico: www.saude.niteroi.rj.gov.br.
- 2.2- Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
- 2.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.
- 2.4- Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público Simplificado disciplinado pelo presente Edital.
- 2.5- São requisitos para a inscrição, além da formação exigida no Anexo III:
 - a) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - b) ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.
- 2.6- O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição. Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público Simplificado os candidatos cujos formulários apresentem incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não possam ser comprovadas através da documentação que será posteriormente apresentada no ato da contratação.
- 2.7- Os servidores efetivos da Administração Pública poderão concorrer às vagas previstas neste processo seletivo, desde que obedecidos os requisitos para a acumulação de cargos, funções e empregos públicos, elencados no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, sendo de integral responsabilidade do candidato as consequências de eventual acumulação indevida.
- 2.8- O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição no processo seletivo.

3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas para a função a que concorrem, na forma do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 912/91.
- 3.2- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º, do Decreto n.º 3.298/1999.
- 3.3- O candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso, aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.
- 3.4- Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições da função pretendida, conforme o disposto no art. 2.º, §1, da Lei Municipal n.º 3.378/18.
- 3.5- O candidato com deficiência deverá apresentar, pessoalmente ou através de terceiro, munido de procuração para este fim específico com firma reconhecida, conforme prazo previsto no Anexo I, após o término do período de inscrições, na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h, laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10, que será analisado por um dos médicos integrantes da Comissão Técnica designados através da Portaria FMS/FGA n.º 683/2023, publicada em 07/09/2023.
- 3.6- Caso a Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado entenda ser necessário, os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com a função pretendida, de acordo com art. 3.º, da Lei Municipal n.º 912/91.
- 3.7- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.8- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para a função de sua opção.

3.9- Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 10 (dez) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.

3.10- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 - A análise dos documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição será realizada pela Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 07/09/2023, que avaliará a pontuação atingida com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV.

4.1.1- A pontuação referente à experiência profissional considerará exclusivamente a experiência comprovada em atuação na função pretendida.

4.1.2- Para fins de contagem do tempo de experiência na função pretendida, será considerado apenas cada período de 1 (um) ano completo, desprezando-se qualquer fração.

4.1.3- A pontuação referente à titulação/certificação acadêmica na função pretendida será atribuída de acordo com os critérios objetivos constantes no Anexo IV deste Edital.

4.1.4- Para cada categoria de Titulação/Certificação Acadêmica será admitido apenas 1 (um) título/certificado.

4.2- Para o cômputo da pontuação alcançada pelo candidato, serão consideradas as informações constantes na documentação enviada pelo candidato no ato de sua inscrição.

4.3- A experiência profissional para a função pretendida pelo candidato poderá ser comprovada por declaração emitida, em papel timbrado, pelo órgão ou entidade em benefício do(a) qual houve a prestação de serviços e deverá conter obrigatoriamente:

- Nome completo do candidato;
- Número da carteira de identidade do candidato ou outro documento de identificação equivalente, tais como CTPS, CNH;
- Datas de início e fim das atividades;
- Função exercida pelo candidato, discriminando a atividade exercida;
- Local e data de emissão;
- Assinatura do responsável pelo setor emissor da declaração, com carimbo e/ou identificação.

4.4- A experiência profissional poderá ser comprovada, ainda, pela apresentação de cópia dos seguintes documentos:

4.4.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e o registro do contrato de trabalho, com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.

4.4.2- Contrato de Trabalho, com a assinatura e identificação do contratante, que detalhe claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

4.5- Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.

4.6- Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome.

4.7- Os comprovantes de titulação/certificação acadêmica constantes no Anexo IV, deverão ser emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos Órgãos de Educação competentes.

4.8- Caso o diploma ou certificado do candidato ainda esteja em fase de confecção pela instituição de ensino, poderá ser apresentada declaração emitida pela referida instituição, em papel timbrado, informando que o candidato já concluiu o curso e que o diploma/certificado já foi requerido.

4.9- Havendo igualdade de pontuação entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- maior idade
- maior pontuação no item "Experiência Profissional na função pretendida";
- maior pontuação no item "Titulação/Certificação Acadêmica";
- persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cuja data e horário serão previamente divulgados no endereço eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

4.10- Apenas para fins de classificação final, havendo mais candidatos que vagas com nota igual, serão utilizados os critérios de desempate previstos no subitem 4.9 do presente Edital. A convocação para a contratação respeitará rigorosamente a ordem de classificação final e o número máximo de vagas previsto no Edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS RECURSOS

5.1- A pontuação obtida a partir da análise dos documentos apresentados pelo candidato servirá para definir, em caráter preliminar, a ordem de classificação.

5.2- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

5.3- A publicação da classificação parcial será realizada no sítio eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br), em 2 (duas) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista universal, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, uma lista com o nome, número de inscrição e pontuação apenas das pessoas com deficiência.

5.4- Será de dois dias, a contar do dia seguinte à data da publicação da classificação parcial, o prazo para apresentação dos recursos. Os candidatos poderão apresentar recursos referentes às seguintes matérias: ordem classificatória ou avaliação da condição de pessoa com deficiência. Os candidatos poderão apresentar apenas 1 (um) recurso por matéria. Havendo mais de um recurso por matéria por candidato, somente será considerado aquele que houver sido protocolado em primeiro lugar.

5.5- O candidato deverá apresentar recurso em formulário próprio (Anexo VII) disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br), a ser protocolado junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Avenida Emani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h.

5.6- A Comissão Organizadora e a Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado terão o prazo de dois dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 5.4.

5.7- O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

6- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1- Após o julgamento dos recursos e encerrado o Processo Seletivo Público Simplificado, deverá haver a publicação no Diário Oficial do Município de Niterói da relação nominal final dos candidatos aprovados, conforme o art. 6º, da Lei Municipal nº 3.378/18, além da homologação do Processo Seletivo Público Simplificado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

6.2 - A relação mencionada no item anterior indicará nome, número de inscrição e pontuação dos candidatos aprovados em ordem crescente de colocação, e será publicada no endereço eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Niterói, sendo de responsabilidade do candidato verificar tais informações, conforme o item 1.6 deste Edital.

7- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1- O candidato aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público Simplificado deverá atender as seguintes exigências para que seja concretizada a sua contratação:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atividades relacionadas à função pretendida, cuja comprovação se dará através de atestado médico;
- não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções;
- possuir escolaridade ou habilitação profissional específica mínima exigida para o exercício da função na área de opção do candidato, conforme Anexo III;
- não ter sido contratado em Processo Seletivo Público Simplificado, com fundamento na Lei Municipal nº 3.378/18, salvo se já decorridos 24



(vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme dispõe o art. 23, III, da Lei Municipal nº 3.378/18.

h.1) a vedação contida na letra h não se aplica aos profissionais de saúde que atuam na área de saúde mental, conforme dispõe o art. 23, III, §2º da Lei Municipal nº 3.378/18.

7.2- Os servidores efetivos que forem aprovados no presente Processo Seletivo Público Simplificado deverão, no ato da convocação, declarar que não acumulam outros cargos, funções ou empregos públicos, salvo as acumulações constitucionalmente permitidas, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, ficando cientes de que a omissão de informações quanto à eventual acumulação indevida poderá ensejar a sua exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, além da rescisão do contrato, sem qualquer direito à indenização.

7.3- A convocação dos candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência e naquelas reservadas a pessoas com deficiência far-se-á da seguinte maneira:

a) a convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;

b) a cada dez convocações para a mesma função, uma, necessariamente, será destinada aos candidatos da listagem de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

c) em caso de convocação de número inferior a 10 (dez) candidatos, havendo candidato com deficiência aprovado, a convocação far-se-á observada a ordem de classificação da listagem geral de candidatos aprovados.

d) A convocação se dará por meio do site eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

7.4- A contratação dependerá da apresentação pelo candidato de cópias, acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência atual;

d) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida, acompanhado do certificado de conclusão de Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista concedido pela Sociedade da Especialidade, quando for o caso;

e) Carteira emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;

h) Atestado Médico, declarando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à sua convocação para a contratação, por médico registrado no Conselho Regional de Medicina;

i) No caso de o candidato ser pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico subscrito por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, comprovando tal condição física e atestando a sua aptidão e compatibilidade com as atribuições da função, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à sua convocação para a contratação;

j) Declaração, em formulário específico fornecido pela FMS/Niterói, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual, distrital ou municipal;

k) PIS / PASEP ou número do NIT;

l) Dados da conta corrente do Banco ITAÚ UNIBANCO S.A. de titularidade do candidato que for correntista desta instituição financeira. Os demais candidatos serão encaminhados para abertura de conta corrente no referido banco;

m) 01 (uma) foto 3X4;

7.5- O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos neste Edital, será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.6 – As contratações de que trata este Edital deverão ser precedidas de publicação no Diário Oficial do Município do extrato do contrato, o qual deverá conter no mínimo:

I – o nome do contratado;

II – a unidade de saúde de lotação;

III – o prazo de duração do contrato, com especificação das datas de início e término da prestação dos serviços;

IV – a função e remuneração mensal;

V – a previsão total da despesa com o contrato;

VI – de forma circunstanciada, os motivos que determinaram a contratação.

7.7- As contratações de que trata este Edital terão prazo de 1 (um) ano, prorrogável por 1 (um) ano, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 3 (três) anos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, na forma da Lei Municipal nº 3.378/2018.

7.8- Havendo a realização de concurso público os contratos temporários oriundos deste Edital serão extintos de pleno direito conforme Art. 24, IX da Lei Municipal nº 3.378/18.

7.9 - As pessoas contratadas nos termos deste Edital não poderão ser novamente contratadas em caráter temporário antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 23, III, da Lei Municipal nº 3.378/18.

7.10- O candidato convocado para realizar a contratação poderá requerer a sua recolocação no final da lista dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, em formulário próprio (Anexo VIII). Caso seja reclassificado fora do número de vagas disponibilizadas no Edital, o candidato fica ciente de que não terá direito à nomeação.

7.11- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.12- O contratado fará jus, além da remuneração prevista no Anexo III, a férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, ao décimo-terceiro salário, nos moldes do art. 14 da Lei Municipal nº 3.378/2018, e, ainda, a seguinte vantagem pecuniária adicional, na forma do art. 17 da Lei Municipal de contratação de pessoal pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

II - remuneração do trabalho noturno superior a do diurno, nos termos da Lei Municipal nº 531/1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói;

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.2- Não serão aceitos impugnações ou recursos fora das datas e condições estabelecidas neste Edital.

8.3- A validade do Processo Seletivo Público Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Municipal de Saúde.

8.4- Caberá ao candidato inscrito o acompanhamento de todos os atos do Processo Seletivo Público Simplificado, bem como a atualização do seu telefone e endereço junto à Fundação Municipal de Saúde, por meio de requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não seja possível contatá-lo.

8.5- Todas as datas referentes a este certame estão disponíveis no Anexo I – Cronograma. Os prazos previstos no referido anexo poderão ser alterados pela FMS/Niterói, mediante prévio aviso a ser publicado no endereço eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

8.6- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	01/02/2024
Impugnação ao Edital	02/02/2024 a 05/02/2024
Julgamento das Impugnações	06/02/2024 a 07/02/2024
Publicação dos Resultados das Impugnações	09/02/2024
Período de Inscrições	10/02/2024 a 15/02/2024
Candidato com Deficiência – Apresentação de Laudo Médico	16/02/2024
Análise dos Documentos Apresentados pelo Candidato	19/02/2024 a 27/02/2024
Publicação da Classificação Parcial	29/02/2024



Apresentação de Recursos Contra a Classificação Parcial	05/03/2024 a 06/03/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos Contra a Classificação Parcial	11/03/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação	14/03/2024

ANEXO II – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

ATRIBUIÇÕES DE TODOS OS PROFISSIONAIS

Os profissionais da Maternidade Municipal Alzira Reis deverão ser capacitados para atendimento ao público em porta aberta 24 horas ao dia, seguindo políticas públicas de humanização com acolhimento ético, boas práticas no atendimento materno infantil, com conhecimento da Legislação do SUS, direitos dos usuários especificamente das gestantes em situações de emergências ou mesmo eletivas, conhecer e participar dos processos de apoio ao aleitamento materno, conhecimento quanto às ofertas de Serviços na unidade e na rede pública municipal, estadual e federal e conveniadas fluxos, rotinas e regulamento interno da unidade, ter comprometimento com o bom relacionamento entre as equipes das diversas funções, respeito às hierarquias com conhecimento do organograma da unidade e da FMS.

ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Médico Obstetra

Prestar atendimento em regime de plantão de 12/24h, ou como diarista às emergências obstétricas, na finalização da gestação de risco habitual encaminhadas das unidades básicas ou por demanda espontânea. Classificar risco gestacional, estabilizar casos de alto risco. Prestar atendimento emergencial às pacientes vítimas de abuso sexual, Orientar, prescrever encaminhar ou transferir pacientes que atendidas na unidade necessitarem de outra unidade de saúde, promover e acompanhar internações de pacientes em trabalho de parto trabalho de abortamento ou outra condição de risco habitual com boas práticas, políticas de humanização, estimulando o parto normal, realizar procedimentos cirúrgicos obstétricos quando indicado, como cesarianas, laparotomias, tratamento de gravidez ectópica, curetagens uterinas, aplicação de fórceps, ventosas, e dispositivos intrauterinos. Prestar assistência clínico obstétrica às puérperas desde pós-parto imediato até a alta hospitalar, estimular aleitamento materno, orientar quanto aos cuidados no pós-parto tardio. Estar disponível a capacitações periódicas dentro da unidade e/ou pela educação permanente oferecida pela FMS e parceiros. Participar das reuniões de casos clínicos, preencher registros de notificações compulsórias de agravos, declarações de óbitos e solicitações de necropsia. Interagir com equipes multidisciplinares de forma colaborativa e em favor da melhor assistência ética e técnica.

Médico Pediatra e Médico Neonatologista

Prestar assistência aos recém-nascidos no parto e nascimento, em regime de plantões de 12/24h ou como diaristas nos alojamentos conjuntos com visitas diárias e na unidade de cuidados intermediários aos recém-nascidos patológicos que durante a internação necessitem de tratamento medicamentoso, nutricional ou fototerápico. Avaliar classificação de risco aos recém-nascidos que necessitam de suporte respiratório para transferências para unidade de alta complexidade, fazer remoções acompanhando RN até a outra unidade. Prestar assistência aos recém-nascidos até um mês de vida que retornarem após a alta hospitalar, de reavaliação por intercorrências, promover a internação desses recém-nascidos e acompanhar com visitas diárias os casos internados. Orientar na alta com prescrições, se necessário, encaminhamentos para prosseguimento de avaliações especialistas e puericultura. Estimular aleitamento materno. Estar disponível a capacitações periódicas dentro da unidade e/ou pela educação permanente oferecida pela FMS e parceiros Participar das reuniões de casos clínicos. Participar das reuniões de casos clínicos, preencher registros de notificações compulsórias de agravos, declarações de óbitos e solicitações de necropsia. Interagir com equipes multidisciplinares de forma colaborativa e em favor da melhor assistência ética e técnica.

Médico Anestesiologista

Prestar assistência em regime de plantão de 12/24h ao parto humanizado, realizando quando indicado analgesia para parto vaginal ou cirúrgico, e situações de abortamento e laparotomias. Colaborar junto às equipes pediátricas e obstétricas nas avaliações das condições gerais das pacientes e na classificação de risco. Estar disponível a capacitações periódicas dentro da unidade e/ou pela educação permanente oferecida pela FMS e parceiros Participar das reuniões de casos clínicos. Interagir com equipes multidisciplinares de forma colaborativa e em favor da melhor assistência ética e técnica.

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO MÍNIMA)	TOTAL DE VAGAS	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	VENCIMENTOS (R\$)
NÍVEL SUPERIOR							
01	Médico Anestesiologista	Diploma de graduação e de especialização ou residência, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	6	6	0	24	8.647,56
02	Médico Pediatra Neonatologista	Diploma de graduação e de especialização ou residência, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	13	12	1	24	8.647,56
03	Médico obstetra	Diploma de graduação e de especialização ou residência, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	15	14	1	24	8.647,56

ANEXO IV – CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PONTUAÇÃO

Experiência Profissional na área materno infantil	Pontuação
5 (cinco) pontos por cada ano completo, desprezando-se as frações na data de início das funções.	1,0 A 15
Residência na área de saúde, exceto aquelas que são requisitos para o exercício das funções.	1,0
Mestrado na área de saúde correspondente ao cargo pleiteado.	1,5
Doutorado na área de saúde correspondente ao cargo pleiteado.	2,0

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO N.º ____/2024.

Termo de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, regido pela Lei Municipal nº 3.378/2018, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói e

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 8º andar - Centro - Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, neste ato representada por seu Presidente, ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade nº 08126609-0 inscrita no CPF sob o nº 379.621.326-04, doravante denominada CONTRATANTE, e XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado (a) na XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XX, selecionado no Processo Seletivo de Contratação de Pessoal regido pelo Edital nº 001/2023, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), o qual será regido pela Lei Municipal nº 3.378/2018, bem como pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA



O presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado é celebrado com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 89, inciso III, alínea a, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Niterói e reger-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 3.378/2018, de 29 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) em caráter temporário e excepcional na função de **XXXXXX**, com jornada de trabalho de **XX** horas semanais, conforme descrito no Edital nº 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá início em **XX/XX/202X** e término em **XX/XX/202X**, conforme previsto no Edital nº 001/2023, sendo possível a renovação contratual no caso de o motivo que ensejou a presente contratação temporária, (conforme Edital). Estão cientes as partes de que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará na nulidade do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO(A) será de **R\$ XXXXXX**, conforme previamente estabelecido no Edital nº 001/2023, perfazendo o gasto estimado de **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) pelo período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS FÉRIAS E DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O pessoal contratado fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, em conformidade com o artigo 14, da Lei Municipal nº 3.378/2018.

§ 1º O contratado fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, acrescidas do terço constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato temporário ou, no caso de o contrato temporário de trabalho possuir duração inferior a 12 (doze) meses, ao seu pagamento proporcional, acrescido do terço constitucional.

§ 2º O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o contratado faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração total do(a) CONTRATADO(A), a CONTRATANTE descontará o percentual constante da tabela oficial do Regime Geral da Previdência Social, conforme previsto no § 13º, art. 40 da Constituição Federal, bem como o Imposto de Renda, que será retido na fonte sobre o valor da remuneração, caso seja devido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONTRATADO

O(A) CONTRATADO(A) está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime disciplinar previsto nos Títulos VI e VII da Lei Municipal nº 531/85 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói, no que couber.

§ 1º O(A) CONTRATADO(A) não poderá, ainda:

I – sofrer desvio de função, receber atribuições e encargos não previstos no Edital nº 001/2023 e no presente Contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser cedido a qualquer título para órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, bem como para os Poderes Legislativo e Judiciário;

IV – ser designado ou transferido para Secretaria Municipal ou entidade da Administração Indireta diversa da Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

V – participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar ou de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;

§ 2º A infringência a quaisquer das proibições referidas no § 1º poderá ensejar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, observado o devido processo legal, sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DANOS CAUSADOS PELO(A) CONTRATADO(A)

A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do(a) CONTRATADO(A) o valor dos danos por ele(a) causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia contra a Administração ou contra terceiros, assegurados ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 100.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato por tempo determinado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual ou pelo fim da situação que ensejou a contratação temporária, independentemente de qualquer aviso prévio, bem como nas hipóteses previstas no art. 24 da Lei Municipal nº 3.378/2018.

§ 1º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade CONTRATANTE, por motivo diverso dos previstos no caput, antes do término do prazo do contrato, importará no pagamento correspondente a 1 (uma) vez o valor da remuneração mensal fixada no contrato, sem prejuízo do pagamento de férias proporcionais, acrescidas de um terço, e décimo terceiro salário proporcional.

§ 2º Caso a extinção do contrato ocorra por circunstâncias alheias à vontade da CONTRATANTE ou por motivo de força maior, não será devida qualquer indenização ao CONTRATADO, salvo o pagamento de férias e décimo terceiro salário proporcionais.

§ 3º Caso a extinção do contrato ocorra por justa causa, devidamente demonstrada, o CONTRATADO não fará jus a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato Individual de Trabalho deverá ser publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, na forma exigida pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.378/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a Comarca de Niterói no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios que possam advir do presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado. E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma.

Niterói, ____ de _____ de 2024.

Contratante

Contratado

ANEXO VI

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Niterói, ____/_____/2024

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação

Assinatura do solicitante

ANEXO VII

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2023**

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Niterói, ____ / ____ / 2024.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- Resultado das Inscrições
- Resultado da Classificação
- Outros.

**II - Dados do Candidato:**

- NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (LEGÍVEL)

- FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____ (LETRA DE FORMA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,

candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 001/2023, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III - Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII - TERMO DE RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA LISTA DE APROVADOSEu, _____, CPF nº _____, abaixo assinado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, habilitado(a) em _____ lugar na Função de _____, no Processo Seletivo Público Simplificado realizado pela **Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, regido pelo Edital nº 001/2023.

Desisto TEMPORARIAMENTE da minha convocação para apresentar documentação relativa à contratação e solicito recolocação no final da lista de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame.

Estou ciente de que minha contratação poderá ou não se efetivar no período de vigência da referida seleção.

Niterói, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022****PRORROGAÇÃO DO EDITAL**

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação municipal, torna pública a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, visando à Contratação Temporária de Servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), Edital N° 001/2022, por 1 (um) ano, a contar de 12 de janeiro de 2024, nos moldes do disposto no item 1.7 do referido instrumento convocatório.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022**CONTRATAÇÃO**A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a convocação para contratação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Público Simplificado, Edital N° 001/2022, PARA ATUAR NA MATERNIDADE MUNICIPAL ALZIRA REIS VIEIRA FERREIRA (MMARVF), com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Os candidatos habilitados deverão apresentar os documentos solicitados, nos moldes do item 7.4 do Edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos / Divisão de Desenvolvimento, situada à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 286 – 5° andar – Centro – Niterói – RJ, sendo imprescindível a observância do disposto nos itens 7.5 e 7.11 do instrumento convocatório para a garantia da efetivação das contratações.

Inscrição	Nome do Cargo	Nome do Profissional	Data e horário para assinatura do contrato
01557	Enfermeiro Obstetra	JULIANA COSTA DOS SANTOS ALVES	06/02/2024 às 09:30h
00221	Fisioterapeuta	ANA RODRIGUES DE FREITAS DE REZENDE	06/02/2024 às 09:30h
02374	Fisioterapeuta	VERÔNICA COSTA GONÇALVES	06/02/2024 às 09:30h
02462	Nutricionista	DANIELLA FERREIRA ANGELINI	06/02/2024 às 10:00h
01911	Nutricionista	LÍVIA BELCASTRO DE ALMEIDA HOLLANDA	06/02/2024 às 10:00h
00269	Técnico de Enfermagem	LILIANE MORORO DA SILVA	06/02/2024 às 10:00h
01622	Técnico de Enfermagem	DARLENE ROBERTA ALVES DA SILVA	06/02/2024 às 10:30h
02959	Técnico de Enfermagem	THAIS DA COSTA SOUSA DA SILVA	06/02/2024 às 10:30h
03283	Técnico de Enfermagem	IZELMA CÂNDIDO DA SILVA	06/02/2024 às 10:30h
02718	Técnico de Enfermagem	CAREN RAMOS DA SILVA	06/02/2024 às 11:00h

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro de 2018, torna público o Extrato das Rescisões Contratuais, referentes às contratações temporárias, com vistas estritamente à (re)composição das equipes da rede de atenção básica de saúde porventura desfalçadas ou em fase de implantação, no endereço eletrônico: www.saude.niteroi.rj.gov.br.**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NOME	INICIO	TÉRMINO	FUNÇÃO
SHEILA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	01/03/2023	01/04/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
FERNANDA BARROS LIMA VASCONCELOS	06/03/2023	01/05/2023	ENFERMEIRO OBSTETRA
LEONARDO DA SILVA BASTOS	03/03/2023	01/05/2023	MAQUEIRO ENFERMEIRO GERAL
MAYRA OLIVEIRA GOMES	06/03/2023	01/05/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
VANESSA FRUNCHAL FAGUNDES SOUZA	03/04/2023	01/05/2023	MED PEDIATRA NEONATOLOGISTA
DANIELA CIOCCARI BRIGIDO JORDAO	03/04/2023	01/06/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
DANIELE PEREIRA TARANTO	24/04/2023	01/06/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELIZETE DE SOUZA MIRANDA	01/03/2023	01/06/2023	MAQUEIRO
FATIMA MARIA DOS SANTOS LOPES	24/04/2023	01/06/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	02/03/2023	01/06/2023	ENFERMEIRO OBSTETRA
JENNIFFER OLIVEIRA DE AZEVEDO EMIDIO	06/03/2023	01/06/2023	ENFERMEIRO OBSTETRA



JORZELIA XAVIER DA SILVA	24/04/2023	01/06/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
KALYNE DA MOTTA SAMPAIO	06/03/2023	01/06/2023	MEDICO PEDIATRA
MARIA ELISABETE DA SILVA	25/04/2023	01/06/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
VIRGILIA ANTONIA PINTO LOPES	25/04/2023	01/06/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
MICHEL GONZAGA MORA	06/03/2023	07/06/2023	ENFERMEIRO OBSTETRA
ANNE CAMILLE MARQUES MAIA	08/03/2023	01/07/2023	MEDICO PEDIATRA
MARIA JENNY MONTANO ZAMBRANA	03/03/2023	01/07/2023	MEDICO OBSTETRA
VIVIANE GONCALVES DE FARIA	03/04/2023	01/07/2023	ENF NEONATOLOGISTA
BRUNA MEDINA VALLADARES	03/03/2023	01/08/2023	MEDICO OBSTETRA
FLAVIA MASCARENHAS GOMES	24/04/2023	01/08/2023	FISIOTERAPEUTA
MARCIA NUNES DA SILVA DA FONSECA	01/06/2023	01/08/2023	ENFERMEIRO OBSTETRA
OZILENE SOARES DA SILVA RODRIGUES	02/03/2023	01/08/2023	RECEPCIONISTA
ROSSE MARY GUZMAN BORDA	06/03/2023	01/08/2023	MEDICO OBSTETRA
THAIS SANTOS DE OLIVEIRA	03/03/2023	01/08/2023	MEDICO OBSTETRA
GIOVANI SOARES DIMAS	04/09/2023	04/09/2023	ENFERMEIRO GERAL
KARLA VERONICA MATOS DE SOUZA FRANCO	01/06/2023	01/10/2023	MED PEDIATRA NEONATOLOGISTA
MICHELE RIBEIRO DE BRUM	01/09/2023	01/10/2023	TECNICO DE FARMACIA
RAPHAELLA ROLEMBERG ABISSULO DE OLIVEIRA	05/07/2023	01/10/2023	ENFERMEIRO GERAL
REJANE ROCHA GONCALVES AURORA	01/06/2023	01/10/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
CLAUDEA MARINHO SILVA	25/04/2023	01/11/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA ELIZA DE MATTOS TOBLER MASTRANGELO	03/04/2023	01/11/2023	NUTRICIONISTA
MARIANE CRISTINA PERES LOROSA	04/09/2023	01/11/2023	FISIOTERAPEUTA
RENATA GOMES TORRES	01/09/2023	01/11/2023	TECNICO DE ENFERMAGEM
JOAQUIM DA SILVA SOARES	02/03/2023	01/01/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARCIA PEREIRA DE JESUS	24/04/2023	01/01/2024	FISIOTERAPEUTA
PATRICIA MENDONCA VENTURA	03/03/2023	01/01/2024	MEDICO OBSTETRA

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE À BEIRA DO LEITO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA A SEREM REALIZADAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE, AOS PACIENTES RENAIIS AGUDOS OU CRÔNICOS AGUDIZADOS E INTERNADOS NOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE NITERÓI, ESPECIFICAMENTE O HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY (HMCT), A UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA DR. MARIO MONTEIRO (UMAM) E HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS (HOF), PERTENCENTES À VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIA – VIPAHE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, COMPREENDENDO: O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, OS INSUMOS, OS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E OS RECURSOS HUMANOS

DATA DE REALIZAÇÃO: 16/02/2024

HORA: 14:00h

LOCAL: Gov.br/compras

PROCESSO Nº 9900013479/2023

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site <http://niteroi.rj.gov.br/2023/03/04/licitacao-fms-2023>.

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS PARA PACIENTES QUE APRESENTEM DOENÇA DE CROHN, DIABETES, HIPERTENSÃO, DOENÇA RENAL, DOENÇAS QUE NECESSITEM DE SUPORTE NUTRICIONAL POR VIA ENTERAL, ENTRE OUTROS, QUE DEVERÃO ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ

DATA DE REALIZAÇÃO: 16/02/2024

HORA: 10:00h

LOCAL: Gov.br/compras

PROCESSO Nº 9900016417/2023

MOTIVO: FOI REALIZADA READEQUAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL EM FUNÇÃO DE IMPUGNAÇÃO.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site <http://niteroi.rj.gov.br/2023/03/04/licitacao-fms-2023/>.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA FMS/FGA Nº 010/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 24/01/2024, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora DJANIRA RODRIGUES VIEIRA GOMES do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.851-9 referente ao processo nº. 990007167/2024 de 24/01/2024.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, ILZA LOPES NEY, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.751-6 Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900037706/2023, de 28/08/2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 3.479,85 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), os proventos mensais de ILZA LOPES NEY, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 432.751-6, Classe A, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900037706/2023, de 28/08/2023

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.676,81 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) - Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de Nível Fundamental. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 803,04 (Oitocentos e três reais e quatro centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 018/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Robson Porto de Almeida, no cargo de Supervisor N IV, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA 017/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Fábio dos Passos Ferreira, no cargo de Coordenador N II, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA 016/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Fábio dos Passos Ferreira, do cargo de Supervisor N IV, a contar de 31 de janeiro de 2024.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 078/2024

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2024, **AGATHA OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula 150244, **JACQUELINE RABELLO NAVARRO GAMBERT**, matrícula 150195, e **MARCOS EDUARDO TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 150243, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **02/2024** que tem por objeto a prestação de serviço de locação de reboques pesados e reboques leves, com motorista, sem auxiliar e com combustível, com a finalidade de remoção de veículos enguiçados que possam obstruir as vias do município, pelo prazo contratual de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023), consoante o processo administrativo nº 9900042697/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 85/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o processo administrativo nº 9900026443/2023

RESOLVE:

Art. 1º Interditar o tráfego total de veículos na Rua Presidente Castelo Branco, no trecho compreendido entre a Avenida Feliciano Sodré e a Rua Santo Antônio, sendo permitido somente o trânsito de veículos e pessoas autorizadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 87/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de estacionamento previsto no Anexo I, do CTB;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.636/09;

Considerando o processo administrativo nº 9900020787/2023

RESOLVE:

Art. 1º Instituir duas vagas de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando idoso e uma vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa com deficiência na Estrada Caetano Monteiro nº 1019, mediante utilização do cartão de estacionamento de vaga especial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 82/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900020598/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque escolar, na Rua Américo Oberlaender nº 576 – Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 86/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o processo administrativo nº 9900018639/2023

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento na Rua Abel nº 03 – Santa Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 83/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto nos arts. 40, VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;



Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, IV;

Considerando o processo administrativo nº 9900013983/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Rua Mario Viana nº 416 – Santa Rosa, de Segunda-feira à Sábado, no horário de 10:00 H às 16:00 H, na baía de reentrância em sentido longitudinal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 88/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto nos arts. 40, VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, IV;

Considerando o processo administrativo nº 9900047225/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir área de estacionamento para a operação de carga e descarga na Avenida Almirante Ary Parreiras - Icaraí, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário de 07:00 H às 17:00 H, até o término da obra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 89/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de estacionamento previsto no Anexo I, do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900003380/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 10 para 09 vagas de táxi, instituída anteriormente pela Portaria SSPTT nº 06/2008.

Art. 2º Instituir uma vaga em sentido longitudinal para a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação na Rua Aurelino Leal nº 44 de segunda-feira à sexta-feira de 7:00 H às 20:00 H, em decorrência da vaga de táxi suprimida.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

Instrumento: Contrato nº 02/2024. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e OPÇÃO ATIVA LTDA. **Objeto:** Prestação de serviço de locação de reboques pesados e reboques leves, com motorista, sem auxiliar e com combustível, com a finalidade de remoção de veículos enguiçados que possam obstruir as vias do município, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023). **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço (ou ordem de início). **Valor total estimado:** R\$ 1.305.999,60 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 1.233.444,07 para o exercício financeiro de 2024 à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Elemento de despesa 33.90.39, Fonte 1.752.00. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS; e Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023. **Processo nº:** 9900042697/2023. **Data de assinatura:** 24/01/2024.

Instrumento: Ordem de Início. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS e OPÇÃO ATIVA LTDA. **Objeto:** Concede ordem de Início no Contrato nº 02/2024, objetivando a execução da prestação de serviço de locação de reboques pesados e reboques leves, com motorista, sem auxiliar e com combustível, com a finalidade de remoção de veículos enguiçados que possam obstruir as vias do município, pelo prazo contratual de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023), a partir de 24/01/2024. **Processo nº:** 9900042697/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

CNPJ/MF Nº 29.541.968/0001-07

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 01/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estrutura do evento Carnaval 2024 a ser realizado no Caminho Niemeyer na Cidade de Niterói, bem como dos blocos e carnavais de bairro. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.866.148,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de 26 de janeiro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo nº 9900055824/2023, o Edital de Pregão nº 90001/2024 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2001 em seu artigo 6º, inciso XLI e XLV, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 3.310/2015, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900055824/2023. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº.: 41/2024 – Dispensar a contar de 01/02/2024, **RENATO LUTTERBACK DIAS DUARTE** da FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE PROJETOS GRAFICOS da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS.

PORT. Nº.: 42/2024 – Designar a contar de 01/02/2024, **RAFAEL FELIX DO NASCIMENTO** para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE PROJETOS GRAFICOS da DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, em vaga decorrente da dispensa de Renato Lutterback Dias Duarte.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2023. **PARTES:** EMUSA e SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900003981/2024. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 01/02/2024. **FUNDAMENTO:** art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2023. **PARTES:** EMUSA e SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: Itens Acrescidos: R\$107.469,75 (cento e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) – 1,00%; Itens Reduzidos: R\$107.471,14 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos) – 1,00%; Processo nº 9900059528/2023. **FUNDAMENTO:** art. 58 I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

ATO DA CPL

CP 17/2023

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE nº. 017/2023 - Processo nº 9900023053/2023, para comparecerem a Sede desta empresa pública, EMUSA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 11º. Andar do CAN/PMN, para tomarem ciência, extrair cópia, impugnar, apresentar Contra - Razões do RECURSO INTERPOSTO DE HABILITAÇÕES pela empresa MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 46.163.052/0001-80 - Processo nº. 9900009522/2024, nos dias 01/02/2024 até 09/02/2024. Niterói, 31 de JANEIRO de 2024.

ATO DA CPL
AVISO DE ADIAMENTOS



1) A divulgação dos resultados do julgamento de habilitações, da concorrência pública nº 22/2023, Processo nº 9900035599/2023, que seria realizado no dia 01 de fevereiro de 2024, às 15:40 (quinze horas e quarenta minutos), para o dia 08 de fevereiro de 2024, às 16:40 (dezesseis horas e quarenta minutos).

2) A abertura das propostas de preços, da concorrência pública nº 18/2023, Processo nº 9900013455/2023, que seria realizado no dia 01 de fevereiro de 2024, às 12:30 (doze horas e trinta minutos) para o dia 08 de fevereiro de 2024, às 09:00 (nove horas, por questões de tempo hábil para julgamento e administrativas.